

## EDITAL Nº 01/2025 – ESCOLA DE MÚSICA D'ALVA STELLA NOGUEIRA FREIRE EDITAL DE CURSOS LIVRES - 2025.1

A Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire - EMDSNF, do Departamento de Artes - DART, da Faculdade de Letras e Artes - FALA, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, vem, por meio do Edital N. 01/2025 - EMDSNF, regulamentar o procedimento para o **ingresso de novos alunos em CURSOS LIVRES** para o semestre 2025.1.

### 1. DOS CURSOS

1.1 Os cursos livres ofertados neste edital terão duração de **UM SEMESTRE** com aulas semanais, realizadas na Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire, localizada no Campus Central da UERN, no seguinte endereço: Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN, 59610-210. Os cursos serão distribuídos conforme a tabela abaixo:

	CURSO LIVRE	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO	DIA/HORÁRIO	VAGAS
01	PRÁTICA EM CONJUNTO DE TROMPETE, TROMPA, TROMBONE, BOMBARDINO E TUBA.	- IDADE ACIMA DE 12 ANOS. - POSSUIR O INSTRUMENTO. - TOCAR O INSTRUMENTO E LER PARTITURA EM NÍVEL ELEMENTAR.	CURSO DESTINADO À PRÁTICA EM GRUPO OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE REPERTÓRIO PARA OS INSTRUMENTOS DE METAIS E ESTUDOS DE ASPECTOS FUNDAMENTAIS PARA A EXECUÇÃO MUSICAL COMO AFINAÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SONORIDADE.	QUINTA-FEIRA 15h20 ÀS 17h00	10 VAGAS
02	PRÁTICA EM CONJUNTO DE CHORO	- LER PARTITURA EM NÍVEL BÁSICO; - POSSUIR O INSTRUMENTO (FLAUTA, CLARINETE, TROMPETE, TROMBONE, BOMBARDINO, SAXOFONE, VIOLÃO 6 E 7 CORDAS, CAVAQUINHO, BANDOLIM, PANDEIRO).	O CURSO SERÁ VOLTADO À PRÁTICA COLETIVA NO GÊNERO CHORINHO, COM O OBJETIVO DE EXECUTAR REPERTÓRIO E ESTUDAR ELEMENTOS FUNDAMENTAIS PARA A PERFORMANCE MUSICAL EM GRUPO, COMO AFINAÇÃO, INTERPRETAÇÃO, LINGUAGEM E SONORIDADE.	QUINTA-FEIRA 19h00 ÀS 20h30	20 VAGAS
03	PRÁTICA EM CONJUNTO DE FLAUTA TRANSVERSAL	- NOÇÕES BÁSICAS DE LEITURA DE PARTITURA. - POSSUIR O INSTRUMENTO. - POSSUIR IDADE A PARTIR DE 12 ANOS.	ESTE CURSO VISA PROPORCIONAR UMA EXPERIÊNCIA DE PRÁTICA COLETIVA COM FOCO NA EXECUÇÃO DE REPERTÓRIOS DIVERSOS E NO DESENVOLVIMENTO DA MUSICALIDADE EM CONJUNTO. OS PARTICIPANTES SERÃO ORIENTADOS A TOCAR EM GRUPO, MELHORANDO SUA TÉCNICA DE EXECUÇÃO E A CAPACIDADE DE INTERAÇÃO MUSICAL. O CURSO TAMBÉM TRABALHA A COMPREENSÃO DA DINÂMICA DE GRUPO E A INTERPRETAÇÃO DE PEÇAS MUSICAIS.	QUINTA-FEIRA 17h10 ÀS 18h50	15 VAGAS
04	PRÁTICA DE PANDEIRO	- IDADE MÍNIMA DE 12 ANOS. - NÃO PRECISA TER CONHECIMENTO PRÉVIO.	O CURSO É VOLTADO PARA A PRÁTICA DE RITMOS BRASILEIROS NO PANDEIRO, ASSIM COMO	QUINTA-FEIRA 16h10 ÀS 18h00	12 VAGAS

		- O ALUNO PRECISA TER PANDEIRO, DE PREFERÊNCIA COM PELE DE COURO.	CONHECER OS MECANISMOS E AS TÉCNICAS EXISTENTES NO INSTRUMENTO.		
05	PRÁTICA EM CONJUNTO DE CLARINETE E SAXOFONE	- LER PARTITURA EM NÍVEL BÁSICO. - POSSUIR O INSTRUMENTO. - TOCAR O INSTRUMENTO EM NÍVEL ELEMENTAR. POSSUIR IDADE A PARTIR DE 15 ANOS.	O CURSO É DEDICADO À PRÁTICA EM GRUPO COM INSTRUMENTOS DE PALHETA SIMPLES (CLARINETE E SAXOFONE), COM FOCO NOS FUNDAMENTOS ESSENCIAIS DA EXECUÇÃO COLETIVA. SERÃO ABORDADOS ASPECTOS COMO AFINAÇÃO, ANDAMENTO, ARTICULAÇÃO, SONORIDADE E INTERPRETAÇÃO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO TÉCNICO E MUSICAL DOS PARTICIPANTES. ALÉM DISSO, O CURSO INCLUIRÁ O ESTUDO E A PRÁTICA DE REPERTÓRIO CAMERÍSTICO ESPECÍFICO PARA ESSES INSTRUMENTOS.	QUINTA-FEIRA, 20h40 ÀS 22h10	20 VAGAS
06	CANTO CORAL	- IDADE MÍNIMA DE 15 ANOS COMPLETOS. - NÃO HAVERÁ TESTES VOCAIS, APENAS CLASSIFICAÇÃO VOCAL PRÉVIA.	O CURSO LIVRE DE CANTO CORAL PROMOVERÁ CONDICIONAMENTO VOCAL A CANTORES DE DIFERENTES NÍVEIS TÉCNICOS, TENDO COMO OBJETIVO O RETORNO DAS ATIVIDADES DO CORAL DA UERN, JOSAFÁ INÁCIO DA COSTA. SERÃO DESENVOLVIDAS HABILIDADES DE TÉCNICA VOCAL E LEITURA MUSICAL BÁSICAS ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO DE REPERTÓRIO CORAL DE DIVERSAS ÉPOCAS E ESTILOS.	SEGUNDA-FEIRA 19h00 ÀS 20h30	30 VAGAS
07	PRÁTICA ORQUESTRAL	- HABILIDADE INTERMEDIÁRIA NO INSTRUMENTO. - LEITURA DE PARTITURA. - COMPROMETIMENTO COM OS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES.	ESTE CURSO OFERECE AOS ALUNOS DE MÚSICA A EXPERIÊNCIA DE TOCAR EM UMA ORQUESTRA, QUE DESEJAM ADQUIRIR EXPERIÊNCIA EM PRÁTICA DE CONJUNTO E AMPLIAR SUA FORMAÇÃO MUSICAL, DESENVOLVENDO HABILIDADES MUSICAIS, TÉCNICAS E INTERPESSOAIS ESSENCIAIS PARA O TRABALHO EM GRUPO. POR MEIO DE ENSAIOS REGULARES, OS PARTICIPANTES APRENDERÃO A INTERPRETAR PARTITURAS ORQUESTRAS, SEGUIR A REGÊNCIA, SINCRONIZAR-SE COM OUTROS MÚSICOS, COMPREENDENDO, APLICANDO DINÂMICAS, ARTICULAÇÕES, APRIMORANDO A AFINAÇÃO EM CONJUNTO, RITMO, EXPRESSIVIDADE MUSICAL, MELHORAR A ESCUTA ATIVA E A COMUNICAÇÃO MUSICAL DENTRO DO CONTEXTO ORQUESTRAL.	TERÇA-FEIRA 19h00 ÀS 20h30	VIOLINO – 18 VIOLA – 5 VIOLONCELO – 3 CONTRABAIXO – 2  FLAUTA – 3 CLARINETE – 2 SAX ALTO – 1 SAX TENOR – 1 FAGOTE – 1  TROMPA – 2 TROMPETE – 3 TROMBONE – 2 TUBA – 1  PERCUSSÃO – 2
08	PRÁTICA EM CONJUNTO DE CHORO	- TOCAR QUALQUER INSTRUMENTO MUSICAL OU CANTAR.	O CURSO ABORDARÁ A METODOLOGIA HTP DESENVOLVIDA PELO PROFESSOR FABINHO MONTEIRO (HISTÓRIA DO CHORO, TEORIA MUSICAL E PRÁTICA MUSICAL RELACIONADA AO CHORO).	QUARTA-FEIRA 09h20 ÀS 11h00	10 VAGAS
09	PRÁTICA EM CONJUNTO DE CHORO	- TOCAR QUALQUER INSTRUMENTO MUSICAL OU CANTAR.	O CURSO ABORDARÁ A METODOLOGIA HTP DESENVOLVIDA PELO PROFESSOR FABINHO MONTEIRO (HISTÓRIA DO CHORO, TEORIA MUSICAL E PRÁTICA	TERÇA-FEIRA 17h10 ÀS 18h50	10 VAGAS

			MUSICAL RELACIONADA AO CHORO).		
10	PRÁTICA EM CONJUNTO DE CHORO	- TOCAR QUALQUER INSTRUMENTO MUSICAL OU CANTAR.	O CURSO ABORDARÁ A METODOLOGIA HTP DESENVOLVIDA PELO PROFESSOR FABINHO MONTEIRO (HISTÓRIA DO CHORO, TEORIA MUSICAL E PRÁTICA MUSICAL RELACIONADA AO CHORO).	TERÇA-FEIRA 19h00 ÀS 20h30	10 VAGAS
11	PRÁTICA EM CONJUNTO DE CAVAQUINHO	- INICIANTES DE CAVAQUINHO. - POSSUIR O INSTRUMENTO.	O CURSO ABORDARÁ OS PRINCÍPIOS BÁSICOS DE CAVAQUINHO E INICIAÇÃO AO SAMBA E CHORO.	QUARTA-FEIRA 17h10 ÀS 18h50	02 VAGAS
12	PRÁTICA EM CONJUNTO CHORO INGÊNUO	- INSTRUMENTISTAS QUE TEM EXPERIÊNCIA DE CHORO (MÍNIMO 10 ANOS). - PANDEIRO: EXECUTAR DIVERSOS GÊNEROS (FREVO, SAMBA LIGEIRO, SAMBA CANÇÃO, XOTE E BAIÃO). - VIOLÃO DE 6 CORDAS: TOCAR DE OUVIDO, LER CIFRA E PARTITURA - FLAUTA/SAX E CLARINETE: EXECUTAR OS 3 INSTRUMENTOS, LER PARTITURA A PRIMEIRA VISTA E TOCAR DE OUVIDO, ALÉM DE TER UM REPERTÓRIO DO CHORINHO. - TROMBONE: LER PARTITURA À PRIMEIRA VISTA E TOCAR DE OUVIDO E TER REPERTÓRIO DE CHORO.	CURSO DESTINADO A PROFISSIONAIS NÍVEL AVANÇADOS EM CHORO	TERÇA-FEIRA 15h20 ÀS 17h00	04 VAGAS
13	HARMONIA VOCAL	- ESTUDANTES DE MÚSICA EM GERAL. - POSSUIR IDADE A PARTIR DE 16 ANOS. - TER CONHECIMENTO MÍNIMO EM TEORIA MUSICAL.	COMPREENSÃO E APLICAÇÃO DA HARMONIA VOCAL SOBRE AS TRIÁDES E SUA APLICAÇÃO NOS CENTROS TONAIIS MAIOR E MENOR.	QUINTA-FEIRA 14h20 ÀS 15h10	12 VAGAS
14	PRÁTICA EM CONJUNTO PARA CRIANÇAS	- TER IDADE ENTRE 08 E 09 ANOS.	O CURSO TEM COMO OBJETIVO DESENVOLVER A LINGUAGEM MUSICAL PRÁTICA, COLETIVA E EXPRESSIVA.	QUINTA-FEIRA 09h20 ÀS 10h10	05 VAGAS
15	PRÁTICA EM CONJUNTO PARA CRIANÇAS	- TER IDADE ENTRE 10 E 11 ANOS.	O CURSO TEM COMO OBJETIVO DESENVOLVER A LINGUAGEM MUSICAL PRÁTICA, COLETIVA E EXPRESSIVA.	QUINTA-FEIRA 10h10 ÀS 11h00	05 VAGAS
16	PRÁTICA EM CONJUNTO PARA CRIANÇAS	- TER IDADE ENTRE 08 E 09 ANOS.	O CURSO TEM COMO OBJETIVO DESENVOLVER A LINGUAGEM MUSICAL PRÁTICA, COLETIVA E EXPRESSIVA.	QUINTA-FEIRA 13h30 ÀS 14h20	05 VAGAS
17	PRÁTICA EM CONJUNTO PARA CRIANÇAS	- TER IDADE ENTRE 10 E 11 ANOS.	O CURSO TEM COMO OBJETIVO DESENVOLVER A LINGUAGEM MUSICAL PRÁTICA, COLETIVA E EXPRESSIVA.	QUINTA-FEIRA 14h20 ÀS 15h10	05 VAGAS
18	PRÁTICA EM CONJUNTO VIOLÃO POPULAR	- POSSUIR INSTRUMENTO (VIOLÃO). - POSSUIR CONHECIMENTO DE ACORDES MAIORES, MENORES.	AULAS COLETIVAS QUE VISAM PROMOVER ESTRATÉGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE HARMONIA, RITMO, HABILIDADES TÉCNICA BÁSICAS E APLICAÇÃO INTERPRETATIVA NO REPERTÓRIO A SER ESTUDADO NO SEMESTRE.	QUARTA-FEIRA 19h00 ÀS 20h30	30 VAGAS
19	PRÁTICA EM CONJUNTO VIOLÃO CLÁSSICO	- POSSUIR CONHECIMENTOS DO INSTRUMENTO (NOTAS NO BRAÇO DO VIOLÃO; ACORDES; TÉCNICAS DO INSTRUMENTO). - LER PARTITURA.	AULAS COLETIVAS QUE BUSCAM PROMOVER O DESENVOLVIMENTO TÉCNICO E INTERPRETATIVO DOS PARTICIPANTES.	QUINTA-FEIRA 13h30 ÀS 14h20	10 VAGAS

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições online serão realizadas entre os dias **27 de fevereiro a 06 de março de 2025**, através do link abaixo:

<https://forms.gle/6Jk8yATRuBeDRpC97>

2.2 O candidato poderá se inscrever em mais de um curso realizando apenas um pagamento da taxa de matrícula, conforme o item 6. O candidato que efetuar mais de uma inscrição no mesmo curso, terá deferida apenas a **ÚLTIMA INSCRIÇÃO**.

2.3 Alunos regularmente matriculados na Escola de Música estarão isentos do pagamento da taxa de matrícula referente ao item 6.

2.4 A homologação das inscrições será publicada no dia **07 de março de 2025** no <https://portal.uern.br/fala/escolademusica/> e redes sociais da Escola de Música (@escolademusicauern).

## 3. DA SELEÇÃO

3.1 O critério de seleção para o preenchimento das vagas será a ordem de inscrição do candidato nos dias e horários estabelecidos neste edital, considerando o percentual das cotas estabelecido no item 4.2.

3.2 A lista com os candidatos selecionados será divulgada no dia **12 de março de 2025** no <https://portal.uern.br/fala/escolademusica/> e redes sociais da Escola de Música (@escolademusicauern).

## 4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas **261 (duzentas e sessenta e uma) vagas** para cursos livres da Escola de Música, conforme o item 1.1 deste Edital.

4.2. As vagas ofertadas serão distribuídas nas seguintes categorias:

a) **Cota Social** - Na proporção de 50% (cinquenta por cento) do total de vagas, conforme prevê a Lei Estadual nº 10.480, de 30 de janeiro de 2019, sendo esta cota **subdividida** na seguinte proporção:

i) 58% para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (que podem ter cursado os ensinos fundamental e médio em escolas públicas ou privadas).

ii) 42% para candidatos egressos de escola pública, que tenham cursado integralmente os ensinos fundamental e médio em escolas públicas;

b) **Cota para pessoas com deficiência** - Na proporção de 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme prevê a Lei Estadual no 10.480, de 30 de janeiro de 2019;

c) **UERN Ação** - Na proporção de 10% (dez por cento) do total de vagas, destinada à alunos participantes do Programa de Extensão UERN Ação.

d) **Ampla concorrência** - Candidatos não pertencentes a nenhum tipo de cota.

4.3 A aplicação dos percentuais estabelecidos no item 4.2 deste Edital será distribuída conforme tabela abaixo:

Curso	Cota social - 50%			Outras - 50%			Total	Geral
	PPI	AEP	Total	PcD	UA	AC		
Cursos Livres	76	55	131	13	26	91	131	261

**Legenda:** PPI – Preto, parto e indígena; AEP - Aluno de escola pública; PcD - Pessoa com Deficiência; AUA - Aluno UERN Ação; AC - Ampla concorrência.

4.4 Do percentual de vagas de que trata o item 4.2.a deste Edital, 58% (cinquenta e oito por cento) deverá ser preenchido por candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, percentual este que corresponde à população de pretos, pardos e indígenas norte-rio-grandense, segundo o último Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.5 Os candidatos pretos, pardos e indígenas passarão, a critério da UERN, pelo Procedimento de Heteroidentificação, cujo objetivo é confirmar a condição autodeclarada pelo candidato.

4.6 O Procedimento de Heteroidentificação será realizado no dia **11 de março de 2025**, de acordo com cronograma e local a serem divulgados em edital de convocação específico, **juntamente com a homologação das inscrições**, publicado no Portal da UERN (<https://portal.uern.br/fala/escolademusica/>) e nas redes sociais da Escola de Música (<https://www.instagram.com/escolademusicauern>).

4.7 O Procedimento de Heteroidentificação será realizado por comissão designada pela Reitoria da UERN, cujos procedimentos e requisitos estão regulamentados pela Resolução nº 033/2023 – CONSEPE.

4.8 Os candidatos serão avaliados exclusivamente com base no critério **fenotípico**, não sendo considerados qualquer grau de parentesco ou ancestralidade.

4.9 Não serão considerados, para fins de comprovação étnico-raciais do candidato, quaisquer documentos que não aqueles produzidos pela comissão responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação da UERN.

4.10 As vagas destinadas para cada curso serão disputadas apenas entre candidatos inscritos neste mesmo curso.

4.11 Somente poderão ocupar as vagas estabelecidas pelas cotas os candidatos aprovados e que comprovem por meio de documento tal condição (Pessoa com deficiência, Cota social, Aluno UERN Ação), que deverá ser anexado no formulário de matrícula, sendo eliminado o candidato que não apresentar o documento no período estabelecido em edital. Serão aceitos como comprovantes os seguintes documentos:

- **Cota social:**
- **Pretos, pardos e indígenas:**
  - Não precisa anexar nenhum documento, a secretaria já terá o resultado do processo de heteroidentificação;
- **Candidatos egressos de escola pública:**
  - Histórico escolar ou declaração equivalente;
- **Pessoas com deficiência:** laudo médico ou documento que ateste tal condição;
- **Alunos do UERN Ação:** declaração de vínculo emitida pela PROEX ou instituição parceira;
- **Ampla concorrência:** Não precisa anexar nenhum documento.

4.12. As vagas disponíveis para as cotas que não forem preenchidas serão remanejadas para as vagas de ampla concorrência.

## 5. DAS MATRÍCULAS

5.1 O candidato selecionado, deverá realizar sua matrícula online nos dias **13 e 14 de março de 2025**, através do formulário disponibilizado na lista de selecionados que será divulgada no dia **12 de março de 2025**, conforme o item 3.2.

5.2 O candidato deverá anexar ao formulário, em ARQUIVO ÚNICO e em PDF, os seguintes documentos:

- Documento oficial com foto (RG ou CNH – frente e verso) ou registro de nascimento;
- Comprovante da cota a qual o candidato se inscreveu, conforme item 4.2 e 4.11 do edital;
- Comprovante de pagamento da taxa de matrícula (**Para alunos pagantes**).
- Certidão/declaração de inscrição no CadÚnico (**Para alunos isentos do**

pagamento, conforme item 7 deste edital).

5.3 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua matrícula no período previsto, terá sua vaga automaticamente preenchida pelo candidato selecionado subsequente.

5.4 Não será permitida a mudança de INSTRUMENTO e/ou TURNO durante o curso.

## 6. DA TAXA DE MATRÍCULA

6.1 O candidato selecionado deverá realizar o pagamento da taxa única da matrícula do(s) curso(s) livre(s) escolhido(s) no **valor de R\$ 100,00 (cem reais)**.

6.2 O pagamento da taxa só deverá ser realizado após a publicação da Homologação das inscrições, a ser realizada conforme cronograma de atividades, no item 8.

## 7. DA ISENÇÃO DA TAXA

7.1 Poderá requerer isenção do pagamento da taxa de matrícula os seguintes casos:

7.1.1 Aluno regularmente matriculado e/ou integrante de grupos musicais ou participante de ações da Escola de Música.

7.1.2 Candidato em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e for membro de família de baixa renda, ou seja, cuja renda familiar mensal *per capita* for de até meio salário mínimo ou cuja renda familiar mensal seja de até três salários mínimos;

7.1.3 No caso de emprego de fraude pelo aluno beneficiado pela isenção da taxa de matrícula, serão adotados os procedimentos indicados no art. 10, parágrafo único, do Decreto n. 83.936, de 06.09.1979, ficando o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

7.2 Os alunos que fizerem jus ao direito expresso no item 7.1.2 deste edital devem emitir obrigatoriamente e anexar no formulário de inscrição a certidão emitida pelo endereço <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante> ou então apresentar declaração emitida pela Prefeitura de seu município, em página timbrada, com número de contato institucional e com assinatura visível do Secretário Municipal ou outro servidor competente com seu respectivo carimbo constando matrícula, portaria ou outra forma de verificação da integridade do documento emitido.

7.3 Os candidatos que não apresentarem o documento comprobatório na forma expressa

do item 7.2 durante o período de matrícula, impossibilitando verificar a integridade do seu direito requerido, não serão isentados da cobrança da taxa de inscrição.

## 8. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
27/02/2025	Publicação do edital
27/02 a 06/03/2025	Inscrição online
07/03/2025	Homologação das inscrições
07/03/2025	Convocação para processo de heteroidentificação
11/03/2025	Processo de heteroidentificação
12/03/2025	Resultado do processo de heteroidentificação
12/03/2025	Publicação da lista de selecionados
13 e 14/03/2025	Matrícula online
17/03/2025	Início das aulas

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pelo Conselho da Escola de Música D'Alva Stella Nogueira Freire.

9.2 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 27 de fevereiro de 2025.

**Bruno Caminha Farias**

Coordenador Administrativo da  
Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire/DART/FALA/UERN  
Portaria Nº 44/2024 - GP/FUERN